LEI MUNICIPAL N.º 2.175, DE 31 DE MAIO DE 2023

SANCIONADO
31/05/23

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e conceder ajuda financeira a título de fomento ao instituto Associação Fênix de Karatê de São Francisco do Guaporé - RO e da outras disposições.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder ajuda financeira a título de Fomento, ao **INSTITUTO ASSOCIAÇÃO FÊNIX DE KARATÊ**, inscrita no CNPJ sob nº 22.276.556/0001-48.

Art. 2º - O valor do Repasse será de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, mediante a celebração de Termo Fomento.

Parágrafo único – O valor a ser repassado pelo Município ao Instituto Associação Fênix de Karatê será destinado para custear a **2ª ETAPA DO CIRCUITO ESTADUAL DE KARATÊ/2023, que será realizada nos dias 03 e 04 de junho/2023**.

Art. 3º - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 337, elemento de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada através de decreto ou termo de convênio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos **31 dias do mês de maio do ano de 2023**.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal